



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....15/02/2022.....
ÀS 16:10.....horas
Ass.:[assinatura].....

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM) : Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :12 /2022

PROTOCOLO: 140/2022

PROCESSO: 14/2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 4 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2021/2024

EMENTA :AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, VISANDO A PERMUTA DE SERVIDOR.

Como Membro da Comissão Permanente Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do projeto de lei ordinária 12/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a celebrar Convênio com o Município de Farroupilha (RS), visando a permuta de Servidor.

Justifica o Executivo Municipal, que o Município de Farroupilha, através da Sra. Vanessa Sgarbi, Secretária Municipal de Educação, solicitou a esta municipalidade a permuta de 01 (um) servidor municipal, detentor do cargo de professor de matemática daquele município, por 01 (um) servidor municipal do Município de Bento Gonçalves, detentor do cargo de educador infantil, para atuar junto ao Município de Farroupilha.

Ainda, considerando que o intercâmbio de conhecimentos e experiências na área da educação entre os municípios de Bento Gonçalves e Farroupilha é de grande valia, o Executivo Municipal de Bento Gonçalves entendeu ser viável a permuta dos servidores, com respaldo no artigo 119, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

"A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão."

*Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.*

Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.